



Como funciona o novo  
plano CD (PBB-CD)?



# Pilares do Processo de Migração

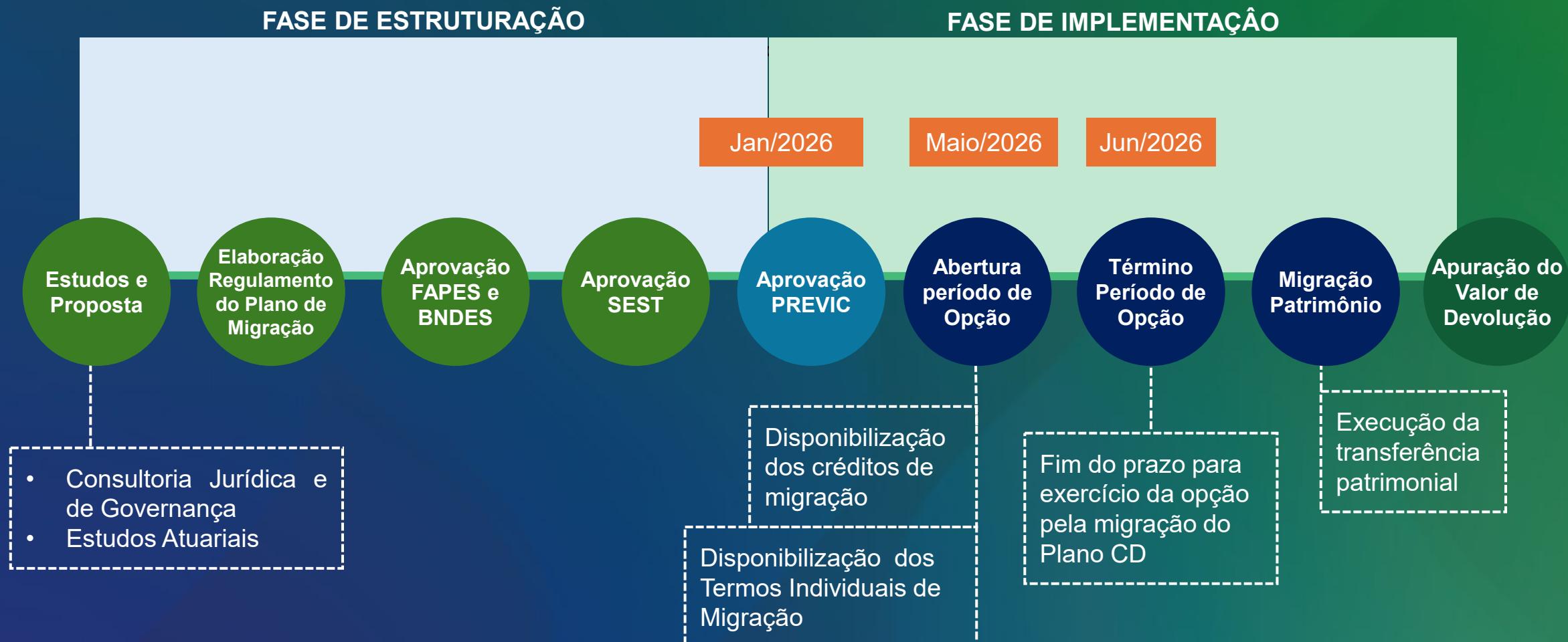
Regulatório e  
Governança



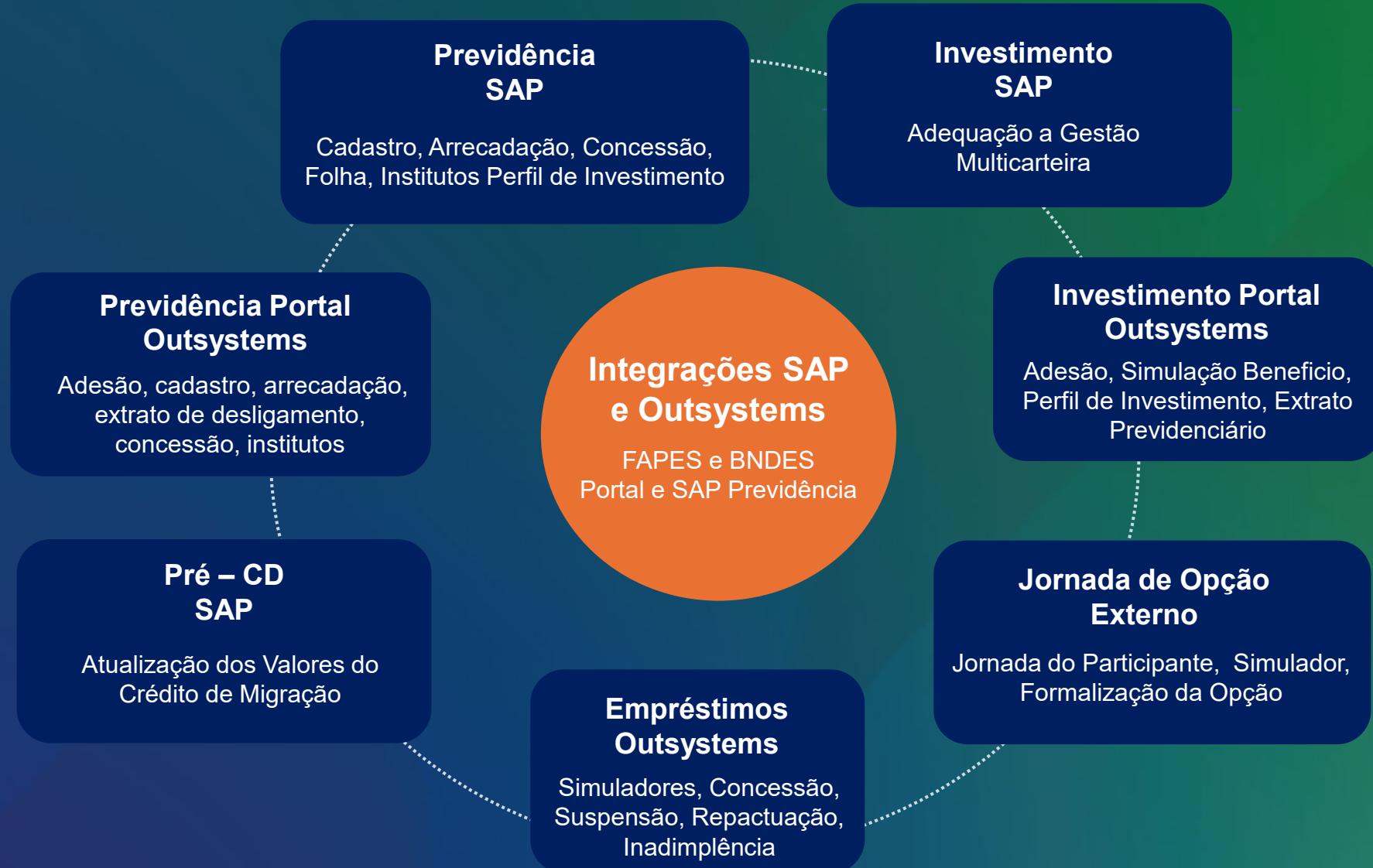
Processos e  
Sistemas

Comunicação aos  
Participantes

# Estruturação de novo plano e critérios de migração



# Processos e Sistemas



# Calendário das Lives



**Maio**  
InFAPES

**Fevereiro**  
Entendendo as  
diferenças entre  
os Planos BD e CD

**Março**  
Conhecendo o PBB

**Abril**  
Sustentabilidade do  
PBB

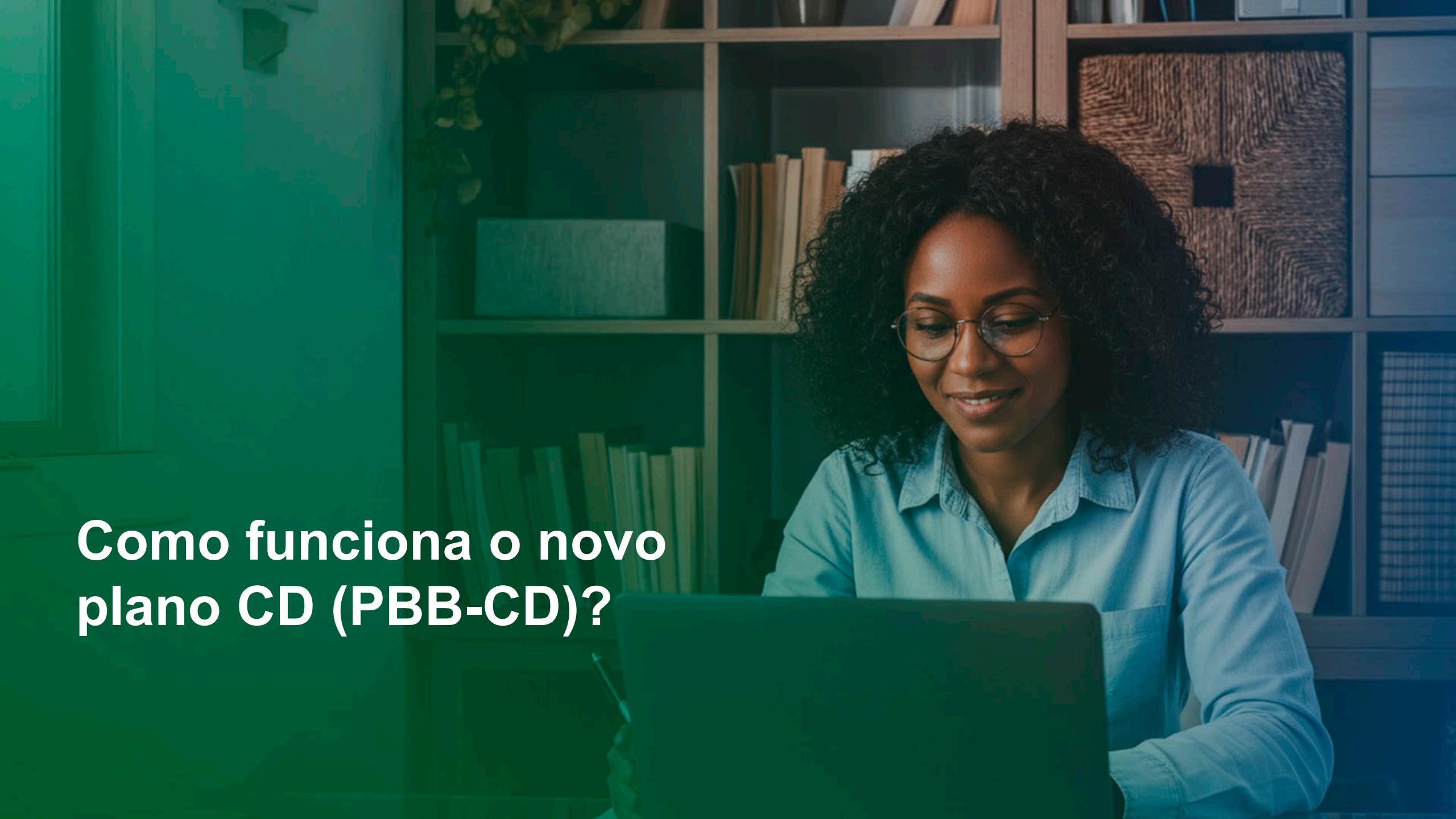
**Junho**  
Entendendo o Processo  
de Migração

**Agosto**  
Como será calculado o  
Crédito de Migração

**Setembro**  
Como funciona o novo  
Plano CD?

# Temas Importantes

- ✓ Cálculo do Crédito de Migração
- ✓ Disponibilização de Simulador e Valores  
Prévios – Janeiro de 2026
- ✓ Amortização de Joia
  - Saldo no Portal Fapes
  - Live específica – 01/out



**Como funciona o novo  
plano CD (PBB-CD)?**

# Contexto da Migração

- ✓ Acordo BNDES, FAPES e TCU – 18/09/2024
- ✓ A migração ao PBB-CD é **voluntária e exclusiva** para todos os participantes (Sistema BNDES) do atual **PBB**.
- ✓ O plano de CD terá **contribuição máxima paritária** equivalente à **média das contribuições** vertidas ao PBB, e cobertura para os **benefícios de risco**: auxílio-doença, morte e invalidez.

# **Benefícios Previdenciários**

- ✓ **Benefício Programado**
- ✓ **Benefícios de Risco**
  - I. Aposentadoria por Invalidez
  - II. Pensão por Morte
  - III. Auxílio Doença

# Benefício Programado

**Valor da Complementação** - Saldo Acumulado convertido em renda mensal

Benefício	Elegibilidade
Aposentadoria Plena Elegibilidade I	60 anos de idade 15 anos de contribuição ao PBB-CD 30 anos de INSS, se mulher 35 anos de INSS, se homem
Aposentadoria Plena Elegibilidade II	60 anos de idade, se mulher 65 anos de idade, se homem 15 anos de contribuição ao Plano
Antecipação	<b>5 anos de contribuição ao Plano</b>

- ✓ Tempo de contribuição ao PBB é considerado como contribuição ao PBB-CD

# Benefícios de Risco

## I. Aposentadoria por Invalidez:

Saldo  
Acumulado



Saldo de Conta  
Projetado



Seguro  
Opcional

# Saldo Projetado

**Saldo Projetado** é a estimativa de contribuições normais futuras de participante e patrocinadora que seriam efetuadas entre a data do evento de invalidez e a data de elegibilidade ao benefício de **Aposentadoria Plena**.

Saldo Projetado = Contribuição x nº contribuições até a Aposentadoria Plena

# Saldo de Conta Projetado - Exemplo

Saldo Acumulado = R\$ 2,5 milhão

Contribuição Participante = R\$ 5.000

Contribuição Patrocinador = R\$ 5.000

Número de contribuições até a elegibilidade a aposentadoria plena = 100

**Saldo Total = Saldo Acumulado + Saldo Projetado**

Saldo Projetado =  $(5.000 + 5.000) \times 100 = R\$ 1 \text{ milhão}$

**Saldo Total = R\$ 2,5 milhões + R\$ 1 milhão = R\$ 3,5 milhões**

# Benefícios de Risco

## II. Pensão por Morte:

Saldo  
Acumulado



Saldo de Conta  
Projetado



Seguro  
Opcional

- ✓ No mínimo 50% do saldo destinado aos dependentes necessários
- ✓ Até 50% aos designados

# Saldo Projetado

**Saldo Projetado** é a estimativa de contribuições normais futuras de participante e patrocinadora que seriam efetuadas entre a data da morte e a data de elegibilidade ao benefício de **Aposentadoria Plena**.

Saldo Projetado = Contribuição x nº contribuições até a Aposentadoria Plena

# Benefícios de Risco Dependentes

Necessários



Cônjugue  
Companheiro(a)  
Filhos até 18 anos  
Filhos estudantes até 24 anos

Designados



Qualquer pessoa  
indicada pelo participante  
que receberá até 50% da  
Cota Familiar

# Benefícios de Risco

## III. Auxílio Doença:

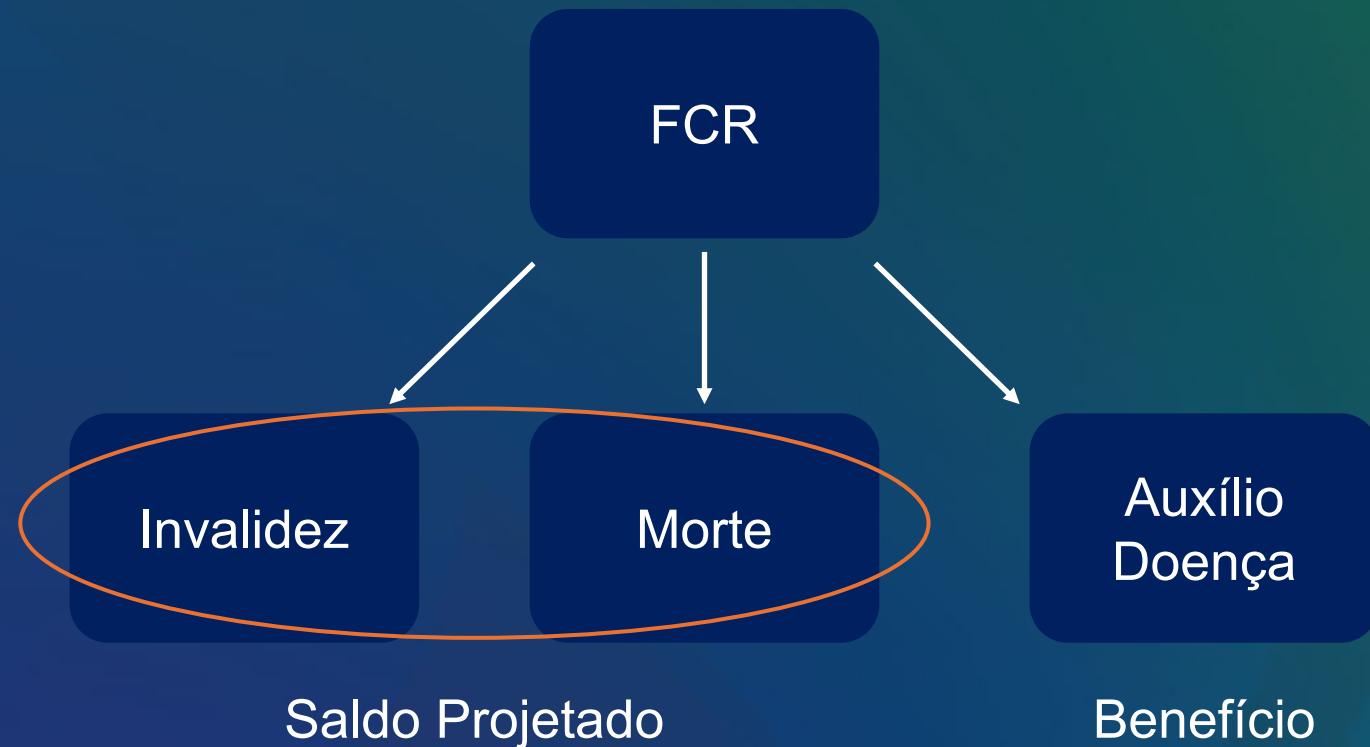
**Valor da Complementação** →

SRB – 10 x UV

- ✓ SRB – Salário Real de Benefício
- ✓ UR = 10 UV = R\$ 7.526,58 (04/01/2025)
- ✓ Complementação de Auxílio Doença no PBB: SRB – UR

# Fundo de Cobertura de Risco (FCR)

## Parcela BD do PBB-CD



- ✓ O FCR é constituído com um % do Crédito de Migração
- ✓ Caso seja necessário, uma parcela da contribuição básica poderá ser destinada ao Fundo
- ✓ Essa necessidade será avaliada anualmente e definida em plano de custeio

# Contribuições



**Básica (obrigatória):** de 2% até 12,04% do Salário de Contribuição

- ✓ Apenas para ativos e autopatrocinados – não há contribuição para BPDs, assistidos e pensionistas
- ✓ Parte destinada à cobertura de risco, caso necessário

**Do patrocinador:** valor igual à contribuição básica do participante (até o teto de 12,04%).

Não há Joia ou PED

# Contribuições



**Voluntária (facultativa):** aportes extras, mensais ou eventuais.

- ✓ Inclusive participantes BPD, assistidos e pensionistas

Possibilidade de **suspensão temporária** de contribuições (até 12 meses, no máximo 2 vezes).

**Cobertura de Risco Adicional (opcional):** prêmio proteção extra em caso de invalidez ou morte

- ✓ Cobertura por uma Seguradora
- ✓ Cobertura inclusive para assistidos

# Contribuições Risco Adicional



**Cobertura de Risco Adicional** (opcional): prêmio proteção extra em caso de invalidez ou morte

- ✓ Cobertura por uma Seguradora
- ✓ Cobertura inclusive para assistidos
- ✓ Capital de cobertura a ser definido pelo participante
- ✓ Valor da contribuição a ser definida em função do capital de cobertura

# Benefícios Previdenciários

## Formas de Recebimento



- ✓ Saque de até 25% do saldo total na aposentadoria.
- ✓ Saldo remanescente transformado em:
  - i. **Percentual sobre Saldo** (de 0,25% a 2%).
  - ii. **Renda por prazo certo** (5 a 30 anos).
  - iii. **Renda atuarialmente equivalente à renda vitalícia**

# Aspectos Tributários

## Regime Progressivo

- ✓ Segue a mesma tabela progressiva do Imposto de Renda usada no salário e aposentadoria do INSS.
- ✓ Alíquotas vão de 0% a 27,5%, conforme o valor mensal recebido.
- ✓ Permite fazer declaração anual de ajuste, podendo compensar deduções (dependentes, saúde, educação etc.) que não estejam contempladas na folha.



## Regime Regressivo

- ✓ O imposto incide de forma definitiva na fonte, sem ajuste na declaração anual.
- ✓ Alíquota depende do tempo que cada contribuição ficou no:
  - ✓ Cada aporte é contado individualmente, ou seja, contribuições antigas pagam menos IR quando forem resgatadas ou usadas para pagar benefício.
- ✓ O tempo começa contar da data da efetiva transferência da migração



# Aspectos Tributários

## Regime Progressivo

Base de Cálculo	Alíquota
Até R\$ 2.428,80	0,0%
De R\$ 2.428,81 até R\$ 2.826,65	7,5%
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15,0%
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5%
Acima de R\$ 4.664,68	27,5%

## Regime Regressivo

Período de Acumulação	Alíquota
Até 2 anos	35,0%
De 2 anos até 4 anos	30,0%
De 4 anos até 6 anos	25,0%
De 6 anos até 8 anos	20,0%
De 8 anos até 10 anos	15,0%
Acima de 10 anos	10,0%

**Opção do regime:** no primeiro recebimento (concessão de benefício, resgate, etc)

# Pontos Importantes!

- ✓ Benefícios e saldo variam mensalmente de acordo a retorno dos investimentos e valor da cota.
- ✓ Sem renda vitalícia: inclusive para assistidos e pensionistas migrados
- ✓ Antecipação de até 25% do saldo pode ser recebido de uma única ou vez ou de forma parcelada, com percentual mínimo de 5% a cada solicitação
- ✓ Assistidos e Pensionistas também tem direito a resgatar 25% no momento da migração, ou de forma parcelada com percentual mínimo de 5% por solicitação
- ✓ Participante pode alterar, anualmente, o percentual de renda ou prazo escolhidos
- ✓ Participante pode optar por suspender o pagamento dos benefícios

# Regras Importantes!

- ✓ Possibilidade de destinar até 50% do saldo acumulado para os beneficiários indicados.
- ✓ Em caso de falecimento sem beneficiários, o saldo vai aos herdeiros legais.
- ✓ Possibilidade de optar pelo regime de tributação regressiva e não somente progressivo
- ✓ Auxílio doença equivalente ao PBB → Benefício = SRB – (10 x UV)
- ✓ Institutos garantidos: Autopatrocínio, Portabilidade, Benefício Proporcional Diferido e Resgate.

# Empréstimos

- ✓ Na migração, contratos de empréstimos e saldos devedores serão transferidos para o novo plano CD;
- ✓ Em caso de alteração na forma de recebimento do benefício, podem ser feitas repactuações
  - ✓ Em caso de saque (antecipação dos 25%) parte pode ser utilizada para abater do saldo devedor
- ✓ O Crédito de Migração não poderá ser utilizado para amortização ou liquidação do saldo devedor

# Principais diferenças

## PBB-CD



- ✓ Benefício depende do saldo acumulado e da rentabilidade dos investimentos.
- ✓ Maior flexibilidade: escolha de percentual de contribuição, aportes voluntários e forma de recebimento.
- ✓ Individualização: cada participante tem seu saldo próprio.

## PBB



- ✓ Benefício vitalício definido com base no salário enquanto ativo
- ✓ Responsabilidade compartilhada com o patrocinador
- ✓ Modelo com maior previsibilidade sobre o valor de benefício

# Pontos de Atenção



- ✓ Renda final dependerá do nível de contribuição + rentabilidade dos investimentos.
- ✓ Não há promessa de benefício vitalício fixo: o saldo pode se esgotar.
- ✓ A decisão de migração deve considerar:
  - ✓ Perfil familiar e previdenciário.
  - ✓ Horizonte de carreira e tempo até a aposentadoria.
  - ✓ Revisão da complementação mensal
  - ✓ Aversão ou tolerância a risco financeiro.

# Perguntas e Respostas

# Quais os riscos do Plano CD?

**Os recursos estão sujeitos à rentabilidade dos investimentos.**

- (i) O saldo pode oscilar e não há garantia de benefício vitalício. Ou seja, O benefício não é garantido para toda a vida – depende da rentabilidade e das escolhas de saque.
- (ii) Eventuais crises de mercado podem reduzir temporariamente o saldo.
- (iii) Há o risco de o saldo se esgotar antes do fim da vida do participante.

# Existe contrapartida do patrocinador?

**Sim, as contribuições do patrocinador são paritárias.**

- (i) Caso você seja um participante ativo, o patrocinador contribui com valor igual à sua contribuição básica, até o limite de 12,04% do salário de contribuição.
- (ii) Participantes autopatrocinados recolhem as contribuições de participante e também de patrocinadora.
- (iii) As contribuições do patrocinador cessam a partir do término do vínculo, perda da qualidade de participante ou início do benefício

# **Posso mudar o valor da minha contribuição?**

**Sim, anualmente o percentual da contribuição pode ser revisto.**

- (i) A alteração acontece em agosto de cada ano.
- (ii) A paridade da patrocinadora acompanhará o novo percentual escolhido.
- (iii) Além disso, pode fazer contribuições voluntárias mensais ou eventuais, aumentando seu saldo e benefício futuro.

# Há contribuição obrigatória para quem está em gozo de benefício?

**Não, não há contribuição para os assistidos e pensionistas em gozo de benefício.**

- (i) Assistidos e pensionistas não farão contribuições normais para o plano nem os patrocinadores contribuirão para este público.
- (ii) Também não há Plano de Equacionamento de Déficit no Plano CD

# **Os participantes em BPD que migrarem precisam fazer contribuições mensais ao Plano CD?**

**Não, não há obrigatoriedade de contribuição para os participantes em BPD.**

- (i) Os participantes em BPD (Benefício Proporcional Diferido) não farão contribuições básicas mensais e obrigatórias
- (ii) O custeio administrativo será deduzido diretamente do saldo de conta do participante,
- (iii) O participante poderá fazer contribuições voluntárias com o objetivo de elevar seu saldo de conta e o valor de benefício decorrente da opção pelo instituto.

# **Po sso resgatar 100% do meu saldo?**

**Todo saldo acumulado é seu e nenhum recurso fica para o plano.**

- (i) Em caso de desligamento da patrocinadora é possível resgatar todo o saldo individual, através do Instituto de Resgate.
- (ii) O instituto do Resgate é permito para aqueles que ainda não estão em gozo de benefício ou que ainda não requereram o benefício.
- (iii) Participantes assistidos e pensionistas não podem resgatar 100% do saldo individual, apenas realizar a antecipação de até 25%.

# **Sou assistido e migrei, portar meu saldo para outro plano?**

**Não, uma vez em gozo de benefício pelo plano, não é possível solicitar a portabilidade**

- (i) A legislação vigente não permite que participantes assistidos e pensionistas, em gozo de benefício, façam a portabilidade para outro plano de benefícios.
- (ii) O regulamento atual permite o saque de até 25% do saldo à título de antecipação de benefício.

# Receberei 13º benefício no Plano CD?

**Sim, são pagos 13 benefícios no ano.**

- (i) O abono anual é pago em dezembro de cada ano.
- (ii) O valor do benefício é pago com base no valor do benefício de dezembro.
- (iii) O 13º benefício possui tributação exclusiva

# Há adiantamento de benefício?

**Não, não há pagamento de adiantamento.**

- (i) Será apenas um pagamento por mês
- (ii) Não haverá pagamento de adiantamento de 13º.

# O que acontece com meu contrato de empréstimo se eu migrar? Preciso quitar?

**Não, não será obrigatória a quitação do(s) contrato(s) de empréstimo ao migrar.**

- (i) Na migração, contratos de empréstimos e saldos devedores serão transferidos para o novo plano CD.
- (ii) As condições serão, à princípio, mantidas, mas a repactuação do contrato para os
- (iii) Assistidos, inclusive pensionistas, que vierem a ter empréstimo com prazo de amortização superior ao prazo de recebimento do benefício pode ser necessária para manutenção do equilíbrio.

# O que acontece com meu empréstimo se eu mudar a forma de receber o benefício?

**A princípio não haverá mudanças no empréstimo contratado.  
A intenção é que os empréstimos manterão suas garantias  
e condições de amortização.**

- (i) Como o saldo do plano CD é a garantia do contrato, ocorrendo alteração na renda (ex.: prazo ou percentual), pode ocorrer a repactuação do contrato para manter o equilíbrio do saldo devedor.

# Mensagens Finais

- ✓ O PBB-CD oferece mais **flexibilidade e autonomia**, tanto na gestão dos investimentos como na forma de retiradas dos recursos, mas com maior exposição a risco de mercado e longevidade.
- ✓ O PBB (BD) mantém benefício vitalício e **previsível**, porém sem as vantagens de personalização.

# Calendário das Lives



**Maio**  
InFAPES

**Outubro**  
Investimentos no Plano CD: Como o dinheiro será gerenciado?

**Fevereiro**  
Entendendo as diferenças entre os Planos BD e CD

**Março**  
Conhecendo o PBB

**Abril**  
Sustentabilidade do PBB

**Junho**  
Entendendo o Processo de Migração

**Agosto**  
Como será calculado o Crédito de Migração

**Setembro**  
Como funciona o novo Plano CD?



 @fapes-bndes

 fapes.com.br

 (21) 99451-8883

 @fapes-bndes

